



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BUTIÁ, 12 DE AGOSTO DE 1967

ATA Nº 491/67

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 1967, ÀS 20,00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER, HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE // COMPARECIMENTO É FEITA A CHAMADA, ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE// PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA // FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

IBRAHIM CHARÃO - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES, EU PROPUZ-NHA PARA QUE FOSSE PRORROGADO PARA A SESSÃO DO DIA 29 DO CORRENTE, A PROPOSIÇÃO DO COMPAÑHEIRO HÉLIO CHAGASTELLES, DE ARROIO DOS RATOS, EM VIRTUDE DE NÃO TER CONSEGUIDO OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA PODERMOS / SUBMETE-LÁ A UM ESTUDO MAIS CONCRETO, OBRIGADO.

ELSON VOLTAIRE DA SILVA LOPES - SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA CASA, LENDO EM RAPIDA VISÃO, A PROPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS, ELA DA ENTRADA NA SESSÃO DE HOJE, NESTA / CASA, QUERO DIZER AOS ILUSTRES COMPAÑHEIROS, DEQUE A PROPOSIÇÃO, QUE O RA NOS APRESENTA, É DE AUTORIA DO PRESIDENTE, DE UM VEREADOR DE ARROIO DOS RATOS, ELA TÃO SÔMENTE, QUER COLHER ALGUMA COISA, MAS CONFORME HAVIAMOS FALADO EM SÃO JERÔNIMO, ESTA PROPOSIÇÃO TOCARÁ NA CONSOLIDAÇÃO / DAS LEIS DO TRABALHO, QUE É O CASO DOS SEGURADOS QUE ESTÃO SENDO CHAMADOS A REVISÃO MÉDICA, ENTÃO OS MESMOS SÃO CONSIDERADOS À RECUPERAÇÃO / PARA O TRABALHO, A LEI AINDA SE ENCONTRA, TERÁ QUE SER ALTERADA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, POSTERIORMENTE, ENTÃO SERÁ FEITO UM ESTUDO MAIS PROFUNDO, QUANDO À MESMA JÁ ESTIVER EM PAUTA, ÉRA ISTO, SR. / PRESIDENTE E SRS. VEREADORES,

IBRAHIM CHARÃO - SR. PRESIDENTE, AINDA PARA COMPLEMENTAR A // RESPEITO DA PROPOSIÇÃO DE ARROIO DOS RATOS, EU PROPUNHA QUE FOSSE PRORROGADA ESSA PROPOSIÇÃO DO COMPAÑHEIRO HÉLIO, PARA QUE NOS COLHESEMOS / MAIS DADOS A RESPEITO,

ELSON VOLTAIRE DA SILVA LOPES - O NOBRE VEREADOR ME PERMITE, / A RESPEITO DA PROPOSIÇÃO, ESTA QUE O COLEGA SE REFERE, O CASO É O SEQUINTE, EU ME REFIRO A MESMA PELO SEQUINTE, PORQUE VAI TOCAR NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E QUE CABE O DIREITO AO EMPREGADOR, APÓS CINCO ANOS DE INCAPACIDADE PARA O EXERCÍCIO AO TRABALHO, O EMPREGADOR / NÃO TEM MAIS OBRIGAÇÃO DE ACEITAR AO MESMO.



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BUTIÁ, 1º DE AGOSTO DE 1967

ATA Nº 491/67

FLs2

EXPEDIENTE

O QUE É O SEGUINTE, A PROPOSIÇÃO DO NOBRE COLEGA É MUITO JUSTA,
IBRAHIN CHARÃO - NÃO, MAS EU QUERO CHEGAR A ÊSTE COMUM A-/
CÔRDO, JUSTAMENTE, PARA QUE NOS PROCURAMOS A COLHER DADOS COM REFE-
RÊNCIA A ESTA PROPOSIÇÃO EQUE POSSAMOS ASSIM DAR UM PARECER À ESTA /
PROPOSIÇÃO, QUE NÃO VÁ PENSAR O ILUSTRE COMPANHEIRO DE ARROIO DOS /
RATOS, QUE CONTRARIAMOS O SEU PENSAMENTO, NÃO NOS VAMOB PROCURAR TI-
RAR DADOS CONCRETOS E DAR O PARECER A ÊSTE RESPEITO.

ORDEM DO DIA

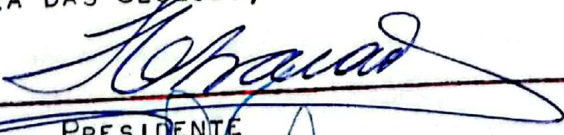
APROVADO POR UNÂNIMIDADE A PROPOSIÇÃO DO VEREADOR IBRAHIN/
CHARÃO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

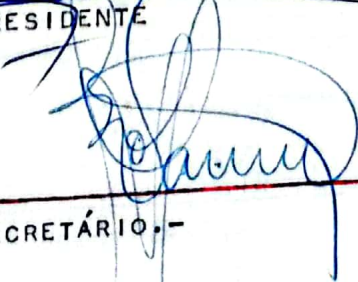
NÃO OUVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE
DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 2 DO
CORRENTE, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
PROPOSIÇÃO DO VEREADOR LUIZ BRATKOWSKI.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE AGOSTO DE 1967



PRESIDENTE



SECRETÁRIO.-